

DESPACHO DO CORREGEDOR REGIONAL 1º CRP
DE 15/06/2021

ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 406-00044/2018 (SAD 66/2018), da 1ª CRP, na forma do artigo 30, Parágrafo Único, alínea "b" e "d" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3044/80. Processo nº SEI-3602/000125/2021.

Id: 2326248

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇOS DE INATIVOS E PENSIONISTASDESPACHO DO CHEFE
DE 02/07/2021

PROC. Nº SEI-360023/000292/2021 - NELSON RICARDO TEIXEIRA, Inspetor de Polícia, de 2ª classe, matrícula 261.421-2, Identidade Funcional nº 2.970.934-2 - Exercícios: 1988, Proc. nº E-09/375/022/91, D.O. de 24/04/91; 1990, 1991, 1993, Proc. nº E-09/1412/0023/95, D.O. de 08/04/97; 1995, Proc. nº E-09/1412/0023/95, D.O. de 28/04/97; 1987, Proc. nº E-09/1675/1023/97, D.O. de 09/06/97; 1994, Proc. nº E-09/8493/1023/97, D.O. de 13/09/99; 1992, Proc. nº E-09/8492/1023/97, D.O. de 24/09/99; 1997, Proc. nº 09/8492/1023/97, D.O. de 30/09/99; e 1989, 1996, 1998, Proc. nº E-09/1014/1023/2003, D.O. de 05/05/03; total de 720 dias.

TORNO SEM EFEITO a contagem em dobro dos períodos de férias não gozadas.

Id: 2325939

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTASDESPACHOS DO CHEFE
DE 03/07/2021

PROCESSO Nº SEI-360023/000319/2021 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de SEBASTIÃO PANISSET, Identidade Funcional nº 161.322-7, matrícula nº 70.051-8, Delegado de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 17/09/2018: vencimento-base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5764/2010), no valor de R\$ 5.493,69; 212% de Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei nº 1206/1987), no valor de R\$ 11.646,62; 60% de Triênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto "N" nº 872/1967 e Parecer nº 02/1978 da HRSR da PAG e Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 10.284,19; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 1.373,42; Direito Pessoal (Dec. 10207), no valor de R\$ 1,98.

PROCESSO Nº SEI-360023/000313/2021 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de JORGE GONÇALVES DA SILVA, Identidade Funcional nº 401.946-6, matrícula nº 123.216-4, Inspetor de Polícia de 4ª classe, com efeitos a contar de 15-03-2020: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 4ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 1.781,64; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.097,77; 45% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 2.645,73; 10% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 178,16.

PROCESSO Nº SEI-360023/000320/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MANOEL ALVES SANTOS, Identidade Funcional nº 2.981.634-3, matrícula nº 198.718-9, Bombeiro Hidráulico, com efeitos a contar de 14-12-2018: vencimento-base atribuído ao cargo de Bombeiro Hidráulico (Lei nº 5772/2010), no valor de R\$ 1.485,85; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 891,51; Incorporação de Cargo em Comissão (Lei nº 530/1982), no valor de R\$ 45,00.

PROCESSO Nº SEI-360023/000321/2021 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de OLIVÉRIO CECÍLIO MADEIRA, Identidade Funcional nº 175.023-2, matrícula nº 74.632-1, Artífice de Pavimentação Alvenaria e Pedreira, com efeitos a contar de 02-01-2018: vencimento-base atribuído ao cargo de Artífice de Pavimentação Alvenaria e Pedreira (Lei nº 5772/2010), no valor de R\$ 1.575,00; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 945,00; 10% Incorporação de Cargo em Comissão (Lei nº 720/1983 e 2565/1996), no valor de R\$ 30,00.

PROCESSO Nº SEI-360023/000327/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de RENATO CARVALHO DE CASTRO, Identidade Funcional nº 2.945.913-3, matrícula nº 266.082-7, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 03-07-2020: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.064,10; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.747,43; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.086,92; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 516,03.

PROCESSO Nº SEI-360023/000334/2021 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de EVANDRO PIRES MONTALVÃO, Identidade Funcional nº 354.817-1, matrícula nº 115.919-3, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 25-01-2021: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 1.955,46; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.497,56; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.871,81; 15% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 293,32; Incorporação Cargo Comissão (L.720/L.2565), no valor de R\$ 22,50.

PROCESSO Nº SEI-360023/000279/2021 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de SEBASTIÃO FAILLACE, Identidade Funcional nº 237.858-2, matrícula nº 10.095-8, Perito Legista de 1ª classe, com efeitos a contar de 12-05-2020: vencimento-base atribuído ao cargo de Perito Legista de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.715,92; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto nº 21.391/1995), no valor de R\$ 6.246,62; 60% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 5.377,52; 10% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 271,59,37; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.715,92.

PROCESSO Nº SEI-360023/000323/2021 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 33.466-9, matrícula nº 9.534-9, Delegado de Polícia de 1ª classe, com efeitos a contar de 11-03-2021: vencimento-base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5764/2010), no valor de R\$ 5.958,64; 212% de Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei nº 1206/1987), no valor de R\$ 12.632,32; 60% de Triênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto "N" nº 872/1967 e Parecer nº 02/1978 da HRSR da PAG e Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 11.154,58; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 1.489,66; Direito Pessoal (Dec. 10.207), no valor de R\$ 2,09; Incorporação Cargo Comissão (Lei nº 530/1982), no valor de R\$ 714,98; Representação Cargo Comissão Incorporação (Lei nº 530/1982), no valor de R\$ 1.515,76.

Id: 2325938

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTASDESPACHOS DO CHEFE
DE 05/07/2021

PROCESSO Nº SEI-360096/000037/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de RÔMULO PRADO DE MESQUITA, Identidade Funcional nº 2.926.922-9, matrícula nº 860.923-2, Delegado de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 24-05-2021: vencimento-base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5764/2010), no valor de R\$ 5.674,90; 212% de Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei nº 1206/1987), no valor de R\$ 12.030,79; 45% de Triênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto "N" nº 872/1967 e Parecer nº 02/1978 da HRSR da PAG e Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 7.967,56; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 1.418,73.

PROCESSO Nº SEI-080001/009698/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MAURÍCIO MULLER CEPPAS, Identidade Funcional nº 565.758-0, matrícula nº 3.040.330-7, Piloto Policial, com efeitos a contar de 23-04-2021: vencimento-base atribuído ao cargo de Piloto Policial (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.715,92; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.246,62; 35% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 3.136,89; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 678,98; 20% Adicional Promoção por Bravura (Lei nº 423/1981), no valor de R\$ 543,18.

PROCESSO Nº SEI-360010/000030/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de CARLA REGINA BOTELHO AINBINDER, Identidade Funcional nº 564.765-7, matrícula nº 870.888-5, Oficial de Cartório Policial de 2ª classe, com efeitos a contar de 24-05-2021: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.064,10; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto 21391/1995), no valor de R\$ 4.747,43; 35% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 2.384,04; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 516,03.

PROCESSO Nº SEI-360021/001185/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de NESTOR FRANCISCO DA SILVA, Identidade Funcional nº 2.940.137-2, matrícula nº 177.341-5, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 24-05-2021: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.390,01; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.497,02; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.732,22; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 597,50; 50% Determinação Judicial Gratificação Pecúnia, no valor de R\$ 6.309,63.

PROCESSO Nº SEI-360023/000071/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de CLAUDIA PEÇANHA CORREA, Identidade Funcional nº 565.201-4, matrícula nº 871.364-6, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 15-03-2021: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.390,01; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.497,02; 35% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 2.760,46; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 597,50.

Id: 2326258

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 01/07/2021

PROCESSO SCO Nº 008005/1404/2021 e PROCESSO Nº SEI-360320/001379/2021 - NÃO CONHEÇO o Pedido Revisional do PAD nº E-09/0679/0006/2011 (PAD 004/2011), formulado pelo ex-servidor

PROCESSO Nº	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
SEI-360068/000622/2021	020/SEPOL/2021	Manutenção do Purificador de Água do IMLAP	Veolia Water Technologies Brasil LTDA
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Claudiane Costa Canuto	50234617	05639966769	Fiscal
Diego Rissi Carvalhosa	5010012-2	09862287705	Fiscal
Mônica Martins Vasconcellos	5638127	77974719753	Fiscal
Marcio Cardoso de Moraes	5648831	79205690449	Gestor

Id: 2326272

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHO DO CHEFE
DE 05/07/2021

PROC. Nº SEI-360026/000023/2020 - ELAINE PAIVA DOUTEL - DEFIRO o pedido de Encerramento de Folha.

Id: 2326254

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 16.06.2021

TORNA SEM EFEITO a convocação do candidato BRUNO PEREIRA DA ROSA, para realização da Prova de Capacidade Física, do concurso para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, realizado no ano de 2003, efetuada através do Edital de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 15 de abril de 2021, tendo em vista à decisão judicial proferida pela Décima Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos da Ação Ordinária nº 0011661-39.2021.8.19.0000. Processo nº SEI-140001/014584/2021.

Id: 2323382

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 01.07.2021

TORNA SEM EFEITO a nomeação em caráter definitivo de FÁBIO GONÇALVES SANTOS, efetuada através do Ato de 18 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial de 20 de maio de 2021, para ocupar o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente de Pessoal Civil, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, de acordo com aprovação e classificação em concurso público realizado no ano de 2003, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de junho de 2005. Processo nº SEI-210001/003907/2020.

Id: 2325969

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 17.05.2021

Processo SEI-210030/000254/2021 - GERSON GIL GOMES CONDE, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID 50911902 - AUTORIZO o Afastamento para o Curso de Formação Profissional na ACADEPOL da Secretaria de Polícia Civil/SEPOL, a contar de 26/04/2021, com remuneração desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme requerido pelo servidor, de acordo com a Resolução SEFAZ Nº 195 de 09 de janeiro de 2018.

Id: 2326394

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30.06.2021

PROCESSO Nº SEI-21/0100/000156/2020 - SÉRGIO LUIZ PEREIRA, Motorista, Matrícula: 199054-8 Id. Funcional: 1962483-2, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos a contar a partir de 19/05/2021.

Id: 2326399

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17.05.2021

PROCESSO Nº SEI-210030/000254/2021 - GERSON GIL GOMES CONDE, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID 50911902 - AUTORIZO o Afastamento para o Curso de Formação

CARLOS EDUARDO DIAS DE BARROS, com base na delegação de competência constante dos Decretos Estaduais nº 46.581/2019 e nº 001/2018 c/c art. 1º, VII, do Decreto Estadual nº 40.644/2017 e art. 1º, I, da Resolução SEPOL nº 055/2019, por falta de amparo legal.

Id: 2326078

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 02/07/2021

PROCESSO Nº SEI-360320/000629/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/21 (SCO 254-00026/19) por 90 (noventa) dias, com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

Id: 2326265

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 01/07/2021

PROCESSO SCO Nº 008252/1404/2021 e PROCESSO Nº SEI-360320/001453/2021 - NÃO CONHEÇO o Pedido Revisional do PAD nº E-32/0248/0006/2004 (PAD 013/2005), formulado pelo ex-servidor FRANCISCO CARLOS MAURÍCIO, com base na delegação de competência constante dos Decretos Estaduais nº 46.581/2019 e nº 001/2018 c/c art. 1º, VII, do Decreto Estadual nº 40.644/2017 e art. 1º, I, da Resolução SEPOL nº 055/2019, por falta de amparo legal.

Id: 2326079

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 02/07/2021

PROCESSO Nº SEI-360320/001597/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2020 (SCO 008927/1404/2020) por 90 (noventa) dias, com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

Id: 2326266

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASATO DO DIRETOR-GERAL
DE 06.07.2021

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme Processo nº SEI-360068/000622/2021, para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

Profissional na ACADEPOL da Secretaria de Polícia Civil/SEPOL, a contar de 26/04/2021, com remuneração desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme requerido pelo servidor, de acordo com a Resolução SEFAZ Nº 195 de 09 de janeiro de 2018.

Id: 2326394

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 40 DE 05 DE JULHO DE 2021

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM Nº 35, DE 15 DE JUNHO DE 2021, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2020, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210036/000611/2020,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 14/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas, para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no lote 12 do Termo de Referência, o qual engloba a Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira; Grupamento de Intervenção Tática; Coordenação de Segurança, Coordenação das Unidades Prisionais de Gerició, Presídio José Frederico Marques, Grupamento do Serviço de Segurança Externa - Gerició;

Art. 2º- Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, Id:4371472-2, Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Sílvia Helena da Costa Lima, Id: 5091131-7, Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo I desta Portaria;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo I desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a